



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1132A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1132A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.652 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,

Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERA a pedido a **Sra. LIDIA MARQUEZIN**, portadora da carteira profissional nº 0063013 série nº 572 SP, do emprego público de **TESOUREIRA**, do Quadro Celetista desta Prefeitura, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina-SP, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4.653 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação do servidor Mateus Batelochi Sioni, para exercer as funções intrínsecas ao cargo de Tesoureiro, considerando a exoneração a pedido da titular do posto nos termos da Portaria nº 4.652 de 19 de janeiro de 2022.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 4.652 de 19 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. Lidia Marquezin, titular do cargo de Tesoureira, a partir de 19 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, a necessidade premente da prestação de serviços à Municipalidade onde, na ausência de profissional habilitado, os serviços ficarão afetados, sendo essencial o exercício de funções intrínsecas da área administrativa e financeira de Tesouraria;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 18, § 1º, da lei complementar municipal nº 2.169 de 26 de janeiro outubro de 2010, o qual dispõe sobre a possibilidade de substituição no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Getulina;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Mateus Batelochi Sioni, Coordenador Municipal de Convênios, inscrito no CPF/MF 300.710.748-21 e portador do RG/SP nº 30.319.200-8, para a ocupação das funções pertinentes ao

cargo de Tesoureiro, haja vista a exoneração a pedido da titular do posto.

§1º O servidor substituto fará jus a diferença salarial disposta no §2º do artigo 18 da Lei Municipal Nº 2.169 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4.654 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação do servidor como gestor de contas correntes de titularidade do Município de Getulina.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEIA o **Sr. MATEUS BATELOCHI SIONI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.710.748-21, portador do RG nº 30.319.200-8/SSP-SP, nomeado para o emprego substituto de Tesoureiro, através da Portaria nº 4.652, de 19 de janeiro de 2022, publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Getulina na mesma data, como gestor de contas correntes de titularidade do Município de Getulina - SP, CNPJ - 44.528.842/0001-96, que conjuntamente com o Prefeito Municipal de Getulina o **Sr. ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF-MF sob o nº 086.746.178-08, e do RG. 18.344.976/SSP/SP, pode realizar as seguintes transações:

1. emitir cheques;
2. abrir contas de depósito;
3. autorizar cobrança;
4. receber, passar recibo e dar quitação;
5. autorizar débito em conta relativo a operações;
6. assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos;
7. endossar cheque;
8. assinar a apólice de seguro;
9. efetuar transferências/pagamentos;
10. sustar/contrarordenar cheques;
11. cancelar cheques;
12. baixar cheques;
13. efetuar resgates/aplicações financeiras;
14. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
15. efetuar saques - conta corrente;
16. efetuar saques - poupança;
17. efetuar pagamentos por meio eletrônico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1132A

Página 3 de 3

18. efetuar transferências por meio eletrônico;
 19. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
 20. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
 21. assinar boleto de câmbio;
 22. receber ordens de pagamento;
 23. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
 24. emitir comprovantes;
 25. assinar contratos de câmbio pronto;
 26. efetuar transferência para mesma titularidade;
 27. encerrar contas de depósito;
 28. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
- Isoladamente, poderá os gestores indicados nesta portaria, realizar as seguintes transações:
01. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
 02. requisitar talonários de cheques;
 03. retirar cheques devolvidos;
 04. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
 05. solicitar saldos/extratos de investimentos.

Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Getulina, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4.655 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor como gestor de contas correntes de titularidade do Município de Getulina.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.-.-.-.-.-

NOMEIA o Sr. **MATEUS BATELOCHI SIONI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.710.748-21, portador do RG nº 30.319.200-8/SSP-SP, nomeado para o emprego substituto de Tesoureiro, através da Portaria nº 4.652, de 19 de janeiro de 2022, publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Getulina na mesma data e o **Sr PAULO FERNANDO BARCELOS BORGES**, brasileiro, casado, Diretor do Departamento Municipal de Saúde, inscrito no CPF/MF Nº 357.456.668/97, portador do RG nº 60.273.068-5 - SSP/SP, como gestores das contas correntes de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ nº 13.064.691/0001-39, pode realizar as seguintes transações, assinando sempre em conjunto:

1. emitir cheques;
2. abrir contas de depósito;
3. autorizar cobrança;

4. receber, passar recibo e dar quitação;
5. autorizar débito em conta relativo a operações;
6. assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos;
7. endossar cheque;
8. assinar a apólice de seguro;
9. efetuar transferências/pagamentos;
10. sustar/contra-ordenar cheques;
11. cancelar cheques;
12. baixar cheques;
13. efetuar resgates/aplicações financeiras;
14. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
15. efetuar saques - conta corrente;
16. efetuar saques - poupança;
17. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
18. efetuar transferências por meio eletrônico;
19. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
20. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
21. assinar boleto de câmbio;
22. receber ordens de pagamento;
23. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

24. emitir comprovantes;
25. assinar contratos de câmbio pronto;
26. efetuar transferência para mesma titularidade;
27. encerrar contas de depósito;
28. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Isoladamente, poderá os gestores indicados nesta portaria, realizar as seguintes transações:

01. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
 02. requisitar talonários de cheques;
 03. retirar cheques devolvidos;
 04. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
 05. solicitar saldos/extratos de investimentos.
- Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Getulina, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 033d-978c-0386-78bd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1132A, ano VII, veiculado em 19 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 19/01/2022 às 10:54:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/033d-978c-0386-78bd>